



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.103, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Autoria: Prefeito Municipal

Altera a Tabela Salarial e a de Enquadramento constantes dos Anexos V e V-A, da Lei Complementar Nº 003, de 10 de janeiro de 2.011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera a tabela salarial e a de enquadramento constantes dos Anexos V e V-A, da Lei Complementar Nº 003, de 10 de janeiro de 2.011.

Art. 2º. A tabela salarial e a de enquadramento constantes dos Anexos V e V-A, da Lei Complementar Nº 003, de 10 de janeiro de 2.011, ficam reajustadas em 6,47% (seis, vírgula quarenta e sete por cento), conforme anexos I e II, partes integrantes desta lei.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2.011.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 21 de março de 2011.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br




ANEXO I

Parte integrante da Lei nº 1.103, de 21 de março de 2011

“Anexo V da Lei Complementar Nº 003, de 10 de janeiro de 2.011”

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	576,00	661,63	727,79	807,18	879,96
2	590,40	678,17	745,98	827,36	901,96
3	605,16	695,12	764,63	848,04	924,51
4	620,29	712,50	783,75	869,25	947,62
5	635,80	730,31	803,34	890,98	971,32
6	651,69	748,57	823,42	913,25	995,60
7	667,99	767,28	844,01	936,08	1.020,49
8	684,69	786,47	865,11	959,48	1.046,00
9	701,80	806,13	886,74	983,47	1.072,15
10	719,35	826,28	908,91	1.008,06	1.098,95


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



ANEXO II

Parte integrante da Lei nº 1.103, de 21 de março de 2011

“Anexo V-A a que se refere o art. 9º da Lei Complementar Nº 003, de 10 de janeiro de 2011”.

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO (R\$)
MÉDIO	I	1	576,00
GRADUADO	II	1	661,63
ESPECIALISTA	III	1	727,79
MESTRADO	IV	1	807,18
DOUTORADO	V	I	879,96


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000